

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2026

Processo Administrativo n.º. 081/2026

Pregão Eletrônico n.º. 90023/2026

Registro de Preços n.º. 012/2026

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, CEP 36.480-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.515.687/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Antônio José Trindade de Paiva (Por Delegação – Decreto Municipal n.º 5370/2026), brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDACTED]

[REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo n.º. 081/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º. 4374/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL OLIVEIRA PIRANGA LTDA, CNPJ 21.248.486/0001-51, situada à Rua Benedito Valadares, n.º 249, Centro, Piranga/MG, CEP 36.480-000, representada pelo Sr. Ivan Carlos Teixeira de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação n.º. 90023/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 2 - LEGUMES/FRUTOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	ABÓBORA MORANGA GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. ENTREGAR EM QUANTIDADES SEPARADAS POR ESCOLAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.	KG	100,0000	3,0000	300,00	Ceasa
				Total Lote: R\$ 300,00		

Lote 2 - LEGUMES/FRUTOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	ABOBRINHA BRASILEIRA LEGUME DE ELEVADA QUALIDADE SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, DEVE APRESENTAR AROMA, SABOR, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, MÁXIMO 25 CM DE COMPRIMENTO, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. NÃO APRESENTAR CORPOS ESTRANHOS ADERENTES ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	100,0000	5,0000	500,00	Ceasa
				Total Lote: R\$ 500,00		

Lote 3 - VERDURAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	ALFACE COM FOLHAS MACIAS, CRESPAS, FORMANDO UMA CABEÇA, DE TONALIDADE VERDE E TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE LESÕES QUE VENHAM COMPROMETER A QUALIDADE E APRESENTAÇÃO DAS FOLHAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	pés	250,0000	2,8000	700,00	Ceasa
				Total Lote: R\$ 700,00		

Lote 2 - LEGUMES/FRUTOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ENTREGAR EM QUANTIDADES	KG	600,0000	12,8000	7.680,00	Ceasa

SEPARADAS POR ESCOLAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.					
				Total Lote: R\$ 7.680,00	

Lote 4 - MERCEARIA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSO, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	Pacote	100,0000	3,5000	350,00	Anchieta
				Total Lote: R\$ 350,00		

Lote 5 - LANCHE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	APRESUNTADO FATIADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FATIADO, EM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU IMA.	KG	15,0000	27,0000	405,00	Pif Paf
				Total Lote: R\$ 405,00		

Lote 4 - MERCEARIA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	ARROZ - ARROZ, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE, LONGO FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 5 KG, FARDO DE 30 KG. OS FARDOS E AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO COM QUALQUER ALTERAÇÃO (RASGOS OU FUROS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. BOA QUALIDADE. APRESENTAR PRAZO DE QUALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES APÓS A ENTREGA.	Pacote	1.200,0000	15,5000	18.600,00	Codisul
				Total Lote: R\$ 18.600,00		

Lote 4 - MERCEARIA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 450G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.	Pacote	100,0000	6,5000	650,00	Nayna
				Total Lote: R\$ 650,00		

Lote 2 - LEGUMES/FRUTOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	BATATA INGLESA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU	KG	1.800,0000	4,8000	8.640,00	Ceasa

	MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. ENTREGAR EM QUANTIDADES SEPARADAS POR ESCOLAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.					
				Total Lote: R\$ 8.640,00		

Lote 2 - LEGUMES/FRUTOS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	BETERRABA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. ENTREGAR EM QUANTIDADES SEPARADAS POR ESCOLAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.	KG	100,0000	3,5000	350,00	Ceasa
				Total Lote: R\$ 350,00		

Lote 5 - LANCHE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	BOLO PRONTO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, PRONTO PARA O CONSUMO. COM EMBALAGEM ADEQUADA E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE PESANDO 450G.	Unidade	30,0000	8,0000	240,00	Oliveira
				Total Lote: R\$ 240,00		

Lote 6 - AÇOUGUE DE CARNE BOVINA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO, SEM APONERVOSES, EMBALADA À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ESPECIFICADO O TIPO DE CORTE DA CARNE. NÃO SERÃO ACEITAS CARNES SEM O RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF/DIPOA E/OU SIP/POA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.150,0000	26,8000	30.820,00	Frical
				Total Lote: R\$ 30.820,00		

Lote 6 - AÇOUGUE DE CARNE BOVINA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	CARNE BOVINA MÚSCULO EM CUBOS, SEM APONERVOSES, EMBALADA À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ESPECIFICADO O TIPO DE CORTE DA CARNE. NÃO SERÃO ACEITAS CARNES SEM O RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF/DIPOA E/OU SIP/POA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.150,0000	27,5000	31.625,00	Frical

Total Lote: R\$ 31.625,00

Lote 2 - LEGUMES/FRUTOS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	CEBOLA PÊRA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ENTREGAR EM QUANTIDADES SEPARADAS POR ESCOLAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.	KG	100,0000	4,5000	450,00	Ceasa
				Total Lote: R\$ 450,00		

Lote 2 - LEGUMES/FRUTOS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	100,0000	5,5000	550,00	Ceasa
				Total Lote: R\$ 550,00		

Lote 2 - LEGUMES/FRUTOS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	CHUCHU EXTRA - CHUCHU PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE. ENTREGAR EM QUANTIDADES SEPARADAS POR ESCOLAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.	KG	100,0000	3,5000	350,00	Ceasa
				Total Lote: R\$ 350,00		

Lote 3 - VERDURAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	COUVE-FLOR CLASSE 6 (ENTRE 19CM E 21CM), CATEGORIA I, ISENTA DE LESÕES QUE VENHAM A COMPROMETER SUA QUALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO	Unidade	100,0000	9,0000	900,00	Ceasa

	DEVERÁ ESTAR EMBALADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
				Total Lote: R\$ 900,00		

Lote 3 - VERDURAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	COUVE MANTEIGA, ISENTO DE LESÕES QUE VENHAM A COMPROMETER SUA QUALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO SE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MOLHO	250,0000	3,5000	875,00	Ceasa
				Total Lote: R\$ 875,00		

Lote 4 - MERCEARIA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	EXTRATO DE TOMATE. INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, CONSERVAÇÃO ISENTA DE FERMENTAÇÃO, FEITO COM TOMATES MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. LATA COM 340 G.	Unidade	1.200,0000	3,6000	4.320,00	Cajamar
				Total Lote: R\$ 4.320,00		

Lote 4 - MERCEARIA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	FARINHA DE TRIGO SIMPLES, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE DE 01 KG CADA, EMBALADOS DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS POR LEI, COM NOME E COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES APÓS A ENTREGA.	Pacote	200,0000	3,1500	630,00	Anchieta
				Total Lote: R\$ 630,00		

Lote 2 - LEGUMES/FRUTOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	INHAME EXTRA - INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS AO TRANSPORTE E SEGURANÇA SANITÁRIA DO PRODUTO. ENTREGAR EM QUANTIDADES SEPARADAS POR ESCOLAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.	KG	150,0000	4,5000	675,00	Ceasa
				Total Lote: R\$ 675,00		

Lote 9 - LEITE EM PÓ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM 380G, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS (LIPÍDIOS), CONTENDO PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: NINHO – NESTLÉ OU SIMILAR.	Pacote	2.700,0000	17,6900	47.763,00	Ninho
					Total Lote: R\$ 47.763,00	

Lote 2 - LEGUMES/FRUTOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	MANDIOCA IN NATURA: BOA QUALIDADE, LIVRE DE AGROTÓXICOS E IMPUREZAS, PRÓPRIA PARA CONSUMO. ENTREGAR EM QUANTIDADES SEPARADAS POR ESCOLAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.	KG	150,0000	3,5000	525,00	Ceasa
					Total Lote: R\$ 525,00	

Lote 4 - MERCEARIA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	MANTEIGA CREMOSA, COM SAL, DEVERÁ ESTAR ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS – EMBALAGEM 500G DE POLIETILENO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote	250,0000	18,5000	4.625,00	Suacui
					Total Lote: R\$ 4.625,00	

Lote 4 - MERCEARIA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
37	MILHO PARA PIPOCA, PRODUTO HOMOGÊNEO, COM CHEIRO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E	Pacote	150,0000	2,7500	412,50	Pereira

ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 500 G.						
					Total Lote: R\$ 412,50	

Lote 4 - MERCEARIA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE IMPUREZAS, LATA DE 200G, PESO DRENADO 170G, EMBALADOS DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS POR LEI, APRESENTANDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES APÓS A ENTREGA.	Lata	200,0000	2,8000	560,00	Minas Mais
					Total Lote: R\$ 560,00	

Lote 11 - ÓLEO DE SOJA REFINADO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
40	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML, EMBALADOS DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS POR LEI, APRESENTANDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES APÓS A ENTREGA.	Unidade	1.200,0000	6,3500	7.620,00	Corcovado
					Total Lote: R\$ 7.620,00	

Lote 12 - OVO DE GALINHA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	OVO DE GALINHA, BRANCO TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA UM, ACOMODADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO.	Dúzia	250,0000	6,5000	1.625,00	Violeira
					Total Lote: R\$ 1.625,00	

Lote 5 - LANCHE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
43	PÃO DE QUEIJO ASSADO, CADA UNIDADE PESANDO APROX. 20 G. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ADEQUADAS E EM TEMPERATURA ADEQUADA PARA O CONSUMO.	KG	80,0000	28,0000	2.240,00	Oliveira
					Total Lote: R\$ 2.240,00	

Lote 13 - PEITO DE FRANGO S/ OSSO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
45	PEITO DE FRANGO S/ OSSO SEM GORDURA E SEM TEMPERO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE: NOME DO PRODUTO, MARCA, INFORMAÇÕES	KG	1.000,0000	16,9000	16.900,00	Real

	NUTRICIONAIS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. NÃO APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO, TER CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS (ODOR, COR, CHEIRO, TEXTURA).					
				Total Lote: R\$ 16.900,00		

Lote 2 - LEGUMES/FRUTOS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	PEPINO CAIPIRA - PEPINO TIPO CAIPIRA, DE BOA QUALIDADE, MACIO E FRESCO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES E PARTES APODRECIDAS.	KG	100,0000	6,0000	600,00	Ceasa
				Total Lote: R\$ 600,00		

Lote 14 - PERNIL SUÍNO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
48	PERNIL SUÍNO EM CUBOS CONGELADO SEM OSSO PROVENIENTE DE ESPÉCIE SUÍNOS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). A CARNE SUÍNA CONGELADA, NO CORTE PERNIL, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONERVOSES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 03- DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E DECRETO 2.244/97 DO M.A.; PORTARIA Nº.1.428/MS DE NOVEMBRO DE 1993, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF/DISPOA; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG. COM VALIDADE DE 10 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	1.000,0000	14,7500	14.750,00	Di Melhor
				Total Lote: R\$ 14.750,00		

Lote 2 - LEGUMES/FRUTOS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	PIMENTÃO VERDE EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÃO SER	KG	100,0000	7,0000	700,00	Ceasa

ENTREGUES PESADAS E ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. - PIMENTÃO VERDE EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÃO SER ENTREGUES PESADAS E ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.						
				Total Lote: R\$ 700,00		

Lote 5 - LANCHE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
50	QUEIJO TIPO MUÇARELA, BOA QUALIDADE, FATIADA, EM EMBALAGEM DO TIPO BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ HAVER TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU IMA.	KG	215,0000	39,5000	8.492,50	Suasui
				Total Lote: R\$ 8.492,50		

Lote 2 - LEGUMES/FRUTOS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
51	QUIABO DE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100,0000	10,0000	1.000,00	Ceasa
				Total Lote: R\$ 1.000,00		

Lote 3 - VERDURAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
52	REPOLHO EXTRA HORTALIÇAS DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVENDO SER PROCEDENTES DE CULTURAS SADIAS, SEREM DE COLHEITA RECENTE, APRESENTANDO GRAU IDEAL NO DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DA VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE TERRA, RESÍDUO DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS ADERENTES NAS FOLHAS. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	100,0000	4,8000	480,00	Ceasa
				Total Lote: R\$ 480,00		

Lote 2 - LEGUMES/FRUTOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
54	TOMATE SALADA EXTRA TIPO A O FRUTO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA" OU COMO INGREDIENTE NA CULINÁRIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA CADA VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR LIVRE DE QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU CAUSADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER TERRA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS, CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. ENTREGAR EM QUANTIDADES SEPARADAS POR ESCOLAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.	KG	150,0000	6,5000	975,00	Ceasa
				Total Lote: R\$ 975,00		

Total Geral ==> R\$ 218.878,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga/MG.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, **podendo ser**

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens/produtos ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 156 da Lei 14.133/2021; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**, bem como das previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos**

demais órgãos participantes (se houver).

Piranga/MG, 15 de junho de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA

Secretário Municipal de Educação

(Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026)

COMERCIAL OLIVEIRA PIRANGA LTDA

Ivan Carlos Teixeira de Oliveira

Contratada

TESTEMUNHAS: